



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PROCESSO Nº 20211930637
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 11/07/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 24/06/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 07/07/2022
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 332306

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LAVANDERIA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo nº 20211930637, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a formação de registro de preços para futura aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim/RN – SEHARF.

1.2. Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP					
CNPJ: 40.761.843/0001-25		Telefone: (84)3645-3657		e-mail: ismalheiro@hotmail.com	
Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP 59155-605					
Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estante com 6 (seis) prateleiras em aço,	04	UND	507,40	2.029,60





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

	de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42. MARCA INCOFLEX/ LINHA PRÁTICA.				
10	Mesa reta medindo: 80x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 26x60. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação. MARCA INCOFLEX/ LINHA PRÁTICA.	05	UND	350,00	1.750,00
11	Mesa em L medindo: 140x140x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal duplo de mdp bp de 15mm medindo: 26x34. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação. MARCA INCOFLEX/ LINHA PRÁTICA.	05	UND	699,00	3.495,00
12	Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas	05		550,00	2.750,00

LUIZA
PIMENTA
FERREIRA
SANTOS
MACHADO
EIRO
55408
29468
Assinado
de forma
digital por
LUIZA
PIMENTA
FERREIRA
SANTOS
MACHADO
EIRO
Data: 2023.07.13 15:07:04
-03'

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6045>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação. MARCA INCOFLEX/ LINHA PRÁTICA.				
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 32.994,58 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).				

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6045-6F62-E737-FD31> e informe o código 6045-6F62-E737-FD31
Assinado digitalmente por LUIZA PINHEIRO FERREIRA ES MALHEIRO:455408294682022.0315408-0300





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

LUIZA
PINHEIRO
FERNANDES
MALHEIRO:4
55408
29468

Assinado de forma digital por LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO O:45540829468
Dados: 2022.07.13 15:47:37 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6045-6F62-E737-FD31> e informe o código 6045-6F62-E737-FD31





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

LUIZA PINHEIRO FERNANDES Assinado de forma digital por LUIZA PINHEIRO
MALHEIRO:45540829468 FERNANDES MALHEIRO:45540829468
Dados: 2022.07.13 15:47:56 -03'00'

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO
CPF Nº 455.408.294-68
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
CNPJ Nº 40.761.843/0001-25





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6045-6F62-E737-FD31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 21/07/2022 10:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/6045-6F62-E737-FD31>